

INTRODUÇÃO

A história de criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB perpassa o ano de 2002, quando a sociedade civil da região do Recôncavo Baiano, aliada à iniciativa do Reitor da UFBA à época, professor Naomar Monteiro de Almeida Filho, reuniu-se com a bancada de deputados federais baianos. A partir deste momento deu-se início às primeiras discussões de criação de uma nova universidade através do desmembramento da Escola de Agronomia da UFBA.

Criada com base na Lei nº 11.151 de 29 de julho de 2005, por desmembramento da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB tem por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária. Assim, o papel da unidade na execução de políticas públicas está subordinado à função de governo predominante de educação superior.

Com a criação da UFRB, os cursos de todos os níveis integrantes da Escola de Agronomia foram transferidos para sua tutela. Alunos regularmente matriculados nos cursos já existentes passaram a integrar o corpo discente da UFRB, assim como os servidores ora lotados na Escola de Agronomia passaram a fazer parte do quadro de funcionários da nova universidade.

Tem como missão: *exercer de forma integrada e com qualidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vistas à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística e valorização das culturas locais e dos aspectos específicos e essenciais do ambiente físico e antrópico.*

Para alcançar a missão institucional, constituem como princípios norteadores a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; respeito à liberdade de pensamento e expressão, sem discriminação de qualquer natureza; universalidade de conhecimentos; democracia e transparência de gestão, integração sistêmica entre educação, trabalho e atuação social; e valorização e reconhecimento das experiências práticas.

A estrutura organizacional da UFRB compreende Órgãos de Administração Superior e Órgãos de Administração Setorial e Complementares. São órgãos da Administração Superior: o Conselho Universitário; o Conselho Acadêmico; o Conselho Curador e a Reitoria. São órgãos da Administração Setorial: os Conselhos dos Centros; os Colegiados de Cursos e os Órgãos Complementares. Esta estrutura, na forma de órgãos colegiados deliberativos, permite que as decisões tomadas pelos seus gestores na execução orçamentária e financeira, e nas metas das ações, principalmente daquelas do Programa finalístico Brasil Universitário, possam ser avaliadas e aprovadas pelos seus plenários. Na estrutura da Reitoria existem 07 pró-reitorias: Pró-reitoria de Administração, Pró-reitoria de Planejamento, Pró-reitoria de Gestão de Pessoal, Pró-reitoria de Graduação, Pró-reitoria de Extensão, Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Possui um modelo baseado na divisão em vários *campi*, ou seja, multicampi, com Sete Centros, em seis municípios, localizados no Recôncavo Baiano. Neste modelo, no campus de Amargosa localiza-se o Centro de Formação de Professores (CFP), no campus de Cachoeira está o Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL); no campus de Cruz das Almas ficam o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) e o Centro de Ciências

Exatas e Tecnológicas (CETEC); no campus de Santo Antonio de Jesus, o Centro de Ciências da Saúde (CCS); no campus de Feira de Santana, o Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS); e no campus de Santo Amaro o Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

A Auditoria Interna (AUDIT) da UFRB foi criada a partir da Resolução nº 002/2007, de 06 de novembro de 2007 do Conselho Universitário - CONSUNI, com o intuito de fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle, apoiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e o Tribunal de Contas da União, atender à legislação pertinente, especialmente a Constituição Federal do Brasil, a Lei 10.180/2001 e a IN 03/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e IN 24/2015 CGU – Controladoria Geral da União.

A Auditoria Interna está em processo contínuo de aperfeiçoamento, buscando agregar novos valores que venham a melhorar e facilitar a execução das suas atividades. Investindo em esforços no aprimoramento dos seus profissionais, como forma de capacitar e apresentar um trabalho com qualificação conforme exigidos nos padrões nesta área. Tendo assim, como parâmetros trabalhos desenvolvidos por outras unidades de auditorias, com as quais temos contatos durante os encontros de auditores do MEC, FONAI-MEC.

1 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS:

1.1 – Ação de auditoria A.1.1/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar os Processos de Admissão de Pessoal, Cessão, Concessão de Aposentadoria e Pensão |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROGEP/CAD |
| Nº do Relatório (s) | 01/2017 |
| Escopo | Havia previsão no PAINT 2016 de realização de 2 (duas) auditorias, sendo apenas 01(uma) cumprida. A Auditoria 01/2017 teve como objeto a verificação de regularidade dos processos de admissão. Para tanto, foram analisados 379 (trezentos e setenta e nove) processos, distribuídos em 370 (trezentos e sessenta) processos de admissão e 09 (nove) processos de aposentadoria que foram analisados individualmente, com vistas a verificar se os procedimentos adotados estão obedecendo ao tramites legais, não existindo assim extração de amostra para essa parte da ação de auditoria. Para tanto foi analisado cada processo conforme a especificidade em questão com o intuito de verificar existência de falhas de autuação para que sejam adotadas as medidas necessárias à sua correção/complementação, de acordo com o caso. |
| Cronograma | Período de realização: Em curso |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.2 – Ação de auditoria A.1.2/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar as alterações realizadas na Folha de Pagamento de Pessoal |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROGEP/CAD |
| Nº do Relatório (s) | 04/2017 |
| Escopo | <p>Proposto no PAINT 2017 a realização de 01 (uma) auditoria, foi realizada. Esta auditoria consistiu em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • verificação do atendimento e/ou providências tomadas quanto às constatações apontadas no Relatório Auditoria de Folha nº 05/2016 de agosto/2016, tendo vista as manifestações apresentadas pela Progep referido Relatório como possíveis soluções para o que constatado. Para tanto, foi enviada solicitação de auditoria questionando sobre quais foram as ações tomadas pela Progep após um ano das providências por ela apresentadas para as constatações apontadas naquele relatório; • Verificar como está ocorrendo efetivamente o exercício jornada de trabalho de servidor que possui jornada especial, tais como: Médicos, jornalistas e assistentes sociais e horário especial de estudante, esse último com enfoque na verificação do cumprimento do cronograma de compensações. Tal ação leva em consideração uma constatações do Relatório da auditoria de folha nº 05/2016 em que foi verificado cumprimento parcial das compensações de hora trabalhada em cursos/concursos por parte dos servidores técnico-administrativos, e diante disso, buscou-se observar se há similaridade na compensação de horários por parte de servidores que possuem horário especial de estudante. • Verificação da nova modalidade de solicitação de férias via Siapenet, visando identificar se foram solucionadas as falhas de comunicação/homologação das férias e mitigada a ocorrência de retrabalho existentes na utilização do SIGRH; • Verificar a situação atual da concessão de Adicional Insalubridade frente a nova orientação normativa nº 4/2017/SGP-MPOG, com vistas a identificar a existência dos controles internos para acompanhamento das portarias de localização dos servidores, para que se mantenha atualizada e coerente a concessão do adicional insalubridade, uma vez que a orientação normativa nº 4/2017 apresenta-se mais rigorosa quanto a concessão do adicional insalubridade guardando maior relação entre a localização do servidor e tempo de exposição ao agente causados da insalubridade. Considerando que em auditoria anterior na área de folha de pagamentos já tinham sido verificadas falhas de controle nessa área, entende-se conveniente prudente verificar se a fragilidade apontada ainda persiste. |

| | |
|-------------------------|---|
| | |
| Cronograma | Período de realização: De 09 de maio de 2017 a 22 de agosto de 2017. |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.3 – Ação de auditoria A.2.1/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar o almoxarifado. |
| Setor (S) Envolvido(s) | PROAD/CMP |
| Nº do Relatório (s) | 17/2017 |
| Escopo | O proposto em PAINT era 01(uma) auditoria nessa área, a qual foi cumprida. Esta auditoria teve como foco verificar o funcionamento dos almoxarifados setoriais, no tocante ao controle e a logística de distribuição de materiais, bem como no que concerne à descentralização de atividades e gestão do almoxarifado; verificar o funcionamento dos almoxarifados setoriais quanto à logística de distribuição de materiais; atendimento das unidades requisitantes; controle e gestão de estoque; relação de dependência do almoxarifado central; descentralização das atividades; e atribuição de responsabilidades. |
| Cronograma | Período de realização: 31 de julho de 2017 a 10 de novembro de 2017 |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.4 – Ação de auditoria A.2.2/PAINT

| | |
|--------------------------------|--|
| Ação | Auditar os controles de bens móveis. |
| Setor (S) Envolvido(s) | PROAD/ CMP |
| Nº do Relatório (s) | 18/2017 |
| Escopo | Fora proposto no PAINT 2017 a execução de 01(uma) auditoria, que foi realizada. A auditoria teve como foco verificar os controles relacionados ao empréstimo de bens móveis entre as unidades e dos bens utilizados fora das dependências da UFRB. |
| Cronograma | Período de realização: De 31 de julho de 2017 a 10 de novembro de 2017 |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.5 – Ação de auditoria A.3.1/PAINT

| | |
|--------------------------------|--|
| Ação | Auditar os contratos prestados à UFRB por terceiros, pessoa jurídica. |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROAD – CCONT |
| Nº do Relatório (s) | 11/2017 |
| Escopo | <p>A auditoria realizada nesta área foi 01(uma), conforme programação do PAINT 2017. Essa auditoria teve como foco avaliar a atuação dos fiscais na execução contratual; verificar a adoção de nível de acordo de serviços nos contratos de natureza continuada celebrados entre a UFRB e terceiros; avaliar a execução do contrato referente a condução de veículos institucionais - motoristas. Para delimitação dessa auditoria foi solicitado através da Solicitação de Auditoria nº 15 a relação dos contratos de serviços de natureza continuada vigentes no ano de 2017, onde foram selecionados os contratos referentes aos serviços de limpeza, vigilância patrimonial e de condução de veículos oficiais, chegando à seguinte amostra dos contratos para passarem por auditoria.</p> <p>Para verificar a utilização de Acordos de Nível de Serviços, atualmente denominado Instrumento de Medição de Resultado, conforme Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, nesses contratos, foram solicitados através da SA nº 20/2017 os processos referentes ao Pregão 41/2015 e 02/2014, concernentes aos contratos de limpeza e motoristas. Outrossim, foi solicitado a Coordenadoria de Contratos através da SA nº44/2017 informações quanto a existência de contratos vigente ou em fase licitatória com exigência de ANS– Acordo de Nível de Serviço, bem como informações quanto a ações empreendidas para adotar o acordo. Da análise processual do pregão nº02/2014 e nº41/2015 referente aos contratos indicados no escopo acima, verificou-se a ausência de acordo de nível de serviço nos termos de referência, o que foi confirmado através da Solicitação de Auditoria nº 44/2017, por informar que não existem contratos de serviços de natureza continuada com exigência de acordo de nível de serviços nos termos de referência. Tais fatos geraram limitação de escopo, pois não foi possível verificar a utilização desse acordo durante a execução contratual, já que não existe nem mesmo sua previsão no termo de referência.</p> |
| Cronograma | Período de realização: De 15 de maio de 2017 a 08 de março de 2018. |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.6 – Ação de auditoria A.3.2/PAINT

| | |
|--------------------------------|--|
| Ação | Auditar o uso da frota de veículos. |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROAD – CSO |
| Nº do Relatório (s) | 06/2017 |
| Escopo | Realização 01 (uma) auditoria na área de frota, cumprindo previsão do PAINT 2017. Essa auditoria teve como objetivo verificar os mecanismos existentes para controle operacional e gerencial da frota nos Centros de Ensino, no que concerne a existência e cumprimento de normativos, padronização dos controles, padronização dos processos referentes à realização de viagens e autonomia dos centros em relação ao Núcleo de Gestão de Frota- CSO. |
| Cronograma | Período de realização: De 13 de dezembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018. |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.7 – Ação de auditoria A.3.3/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar os processos de aquisições de bens e serviços. |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROAD – CCL |
| Nº do Relatório (s) | 02/2017 e 14/2017 |
| Escopo | Havia previsão no PAINT 2017 de realização de 2 (duas) auditorias, ambas foram realizadas. A auditoria 02/2017 teve o seguinte escopo: Apurar fatos apresentados em denúncia encaminhada via e-mail ao Reitor da UFRB, o qual determinou (mediante documento eletrônico SIPAC nº 23007.006455/2017-21) que se empreendesse verificação em auditoria do teor da denuncia que tem como objeto a licitação RDC 02/2015 e contrato 28/2016. O email, datado de 30/01/2017, consta de 19 páginas de apontamentos em que o denunciante exige revisão por parte das autoridades citadas, tratando de temas diversos correlatos à licitação e contratação da obra com o seguinte objeto: Contratação integrada para elaboração de projetos básicos e executivo de engenharia e a execução das obras de construção do laboratório de ciência animal, do laboratório de metabolismo animal, das unidades de apoio a pesquisa em agroecologia, de apoio as atividades de pesquisa em fitotecnia, solos engenharia agrícola, recursos genéticos e microbiologia agrícola, de apoio a pesquisa em agroenergia e fábrica de ração para pesquisa em produção animal, no campus de Cruz das Almas-Ba, através de recursos FINEP e UFRB. |

| | |
|-------------------------|--|
| | <p>A auditoria 14/2017 teve o seguinte escopo: Analisar processos de licitação (pregões, cotações eletrônicas, dispensas e inexigibilidades) ocorridas no ano de 2017, compostos em amostra, que levou em consideração a materialidade dos processos (valor total do processo). Resultando na seguinte composição: 8 processos de pregão (R\$ 6.583.133,37 -> 60% do valor total dos pregões); 7 processos de dispensas (R\$ 31.976,30 ->28% do valor total das dispensas); 1 processo de inexigibilidade (R\$ 450.000,00 -> 89% do valor total das inexigibilidades) e 3 processos de Cotação Eletrônica (R\$ 14.563,54 -> 52% do valor total das cotações eletrônicas). Implicando no total de 19 processos que representam a materialidade de R\$ 7.079.679,21, 61% do valor total tramitado em processos de licitação, dispensas e inexigibilidades no decorrer do ano de 2017.</p> |
| Cronograma | <p>Período de realização: <u>Auditoria 02/2017</u>: de 26 de abril de 2017 a 24 de maio de 2017. <u>Auditoria 14/2017</u> – De 08 de dezembro de 2017 à 23 de fevereiro de 2017.</p> |
| Recursos Humanos | 02 servidores (um para cada auditoria realizada) |

1.8 - Ação de auditoria A.3.4/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar Obras. |
| Setor (es) Envolvido(s) | SIPEF |
| Nº do Relatório (s) | 03/2017 |
| Escopo | <p>Foi programada no PAINT 2017 a realização de 01(uma) auditoria nessa área, sendo realizada, com o seguinte escopo: Analisar a concorrência 02/2012 referente ao contrato nº 01/2013 (Conclusão da construção da Sede do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no campus da UFRB em Santo Antonio de Jesus – BA pela Matrix Construtora, no valor contratado de R\$ 2.899.845,06) e a concorrência 06/2012 referente ao contrato nº 03/2013 (Construção do Pavilhão de Aulas II, e seus respectivos bolsões de estacionamento, no campus da UFRB em Santo Antônio de Jesus – BA., no valor contratado de R\$ 5.707.302,59).</p> |
| Cronograma | Período de realização: De 24 de março de 2017 a 22 de fevereiro de 2018. |
| Recursos Humanos | 02 servidores |

1.9 – Ação de auditoria A.3.5/PAINT

| | |
|--------------------------------|--|
| Ação | Auditar o gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela UFRB. |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROPLAN – COOPC |
| Nº do Relatório (s) | 16/2017 |
| Escopo | Foi programada no PAINT 2017 a realização de 01(uma) auditoria a qual foi realizada. Essa auditoria teve como foco a análise dos processos de execução e prestação de contas dos convênios, de modo a verificar os procedimentos utilizados para gerenciamento dos convênios da UFRB através da Coordenadoria de Projetos e Convênios - COOPC. Para tanto, verificou-se no sítio próprio da UFRB (https://www.ufrb.edu.br/coopc/) a relação dos convênios celebrados, onde identificou-se convênios de estágio e termos de cooperação técnica, convênios tripartites, convênios executados pela UFRB e Convênios executados pelas fundações de apoio. De posse da listagem desses convênios, optou-se por analisar estes últimos devido ao critério da materialidade, e selecionou-se como amostra aqueles que tiveram o prazo de vigência encerrado em 2017. |
| Cronograma | Período de realização: de 03 de Janeiro de 2018 a 19 de março de 2018. |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.10 – Ação de auditoria A.4.1/PAINT

| | |
|--------------------------------|--|
| Ação | Acompanhar a execução das metas da UFRB constantes do orçamento / 2017 e das emendas parlamentares. |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento |
| Nº do Relatório (s) | 08/2017 |
| Escopo | Estava previsto no PAINT 2017 uma auditoria na área de Metas, que foi realizada com o seguinte escopo: avaliar os resultados previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional. Para atingir esse objetivo, foram enviados quesitos à PPGCI – Pró-Reitoria de Pesquisa; Pós-Graduação, Criação e Inovação; à PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento; à PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação; à PROPAAE – Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis; à PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão; à PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal; à SUPAI – Superintendência de Assuntos Internacionais e à SEAD – Superintendência de Educação Aberta e à Distância. Pró-Reitorias e Superintendências selecionadas. A quesitação foi |

| | |
|-------------------------|---|
| | realizada com base no que cada setor envolvido, nesta Auditoria, informou como meta a ser alcançada no ano de 2016, ao elaborar-se o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI - da UFRB, sendo as respostas obtidas através de Solicitações de Auditoria (SA's) enviadas às mesmas. |
| Cronograma | Período de Realização: 09 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2018. |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.11 – Ação de auditoria A.5.1/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar os processos de concessão de diárias e passagens. |
| Setor (es) Envolvido(s) | Gabinete - Núcleo de Gestão de Diárias, Passagem e Hospedagem |
| Nº do Relatório (s) | a auditoria não foi realizada |
| Escopo | Foi programado para esta área 01 (uma) auditoria de acordo ao programa do PAINT2017. No entanto, não foi possível a realização dessa auditoria tendo em vista a grande demanda das demais auditorias frente a equipe de trabalho da auditoria interna, sendo priorizadas outras auditorias que representaram maior materialidade e criticidade, tal como a auditoria de obras, aquisições, frota, patrimônio, folha de pagamentos e admissão. |
| Cronograma | Período de Realização: Não foi realizada. |
| Recursos Humanos | ----- |

1.12 - Ação de auditoria A.5.2/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar a execução contábil, orçamentária e financeira. |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROPLAN - COCFI |
| Nº do Relatório (s) | 07/2017 |
| Escopo | Foi programado para esta área 01 (uma) auditoria de acordo ao programa do PAINT 2017. Esta auditoria teve como foco verificar no sítio do Tesouro Gerencial a situação atual da inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas, mas não liquidadas e/ou pagas; Realizar levantamento de gastos com indenizações trabalhistas no Tesouro Gerencial; Verificar controle financeiro existente para emissão de GRU's – Guias de Recolhimento da União na UFRB, para recolhimento de receitas próprias. |
| Cronograma | Período de realização: De 03 de agosto de 2017 a 09 de novembro de 2017 |
| Recursos Humanos | 01 servidor |

1.13 - Ação de auditoria A.5.3/PAINT

| | |
|--------------------------------|--|
| Ação | Auditar concessão de suprimento de fundos |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROPLAN / COCFI |
| Nº do Relatório (s) | a auditoria não foi realizada |
| Escopo | A presente auditoria não foi realizada em virtude de falta de objeto, uma vez que não houve execução de suprimento de fundos no exercício financeiro 2017. |
| Cronograma | Período de realização: Não foi realizada |
| Recursos Humanos | ---- |

1.14 - Ação de auditoria A.6/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar controles internos na área acadêmica. |
| Setor (es) Envolvido(s) | Centros de Ensino, PPGCI e PROGEP |
| Nº do Relatório (s) | a auditoria não foi realizada |
| Escopo | Foi programada no PAINT 2017 01 (uma) Auditoria Acadêmica, No entanto, não foi possível a realização dessa auditoria tendo em vista a grande demanda das demais auditorias frente a equipe de trabalho da auditoria interna, sendo priorizadas outras auditorias que representaram maior materialidade e criticidade, tal como a auditoria de obras, aquisições, frota, patrimônio, folha de pagamentos e admissão. |
| Cronograma | Período de realização: Não foi realizada |
| Recursos Humanos | ----- |

1.15 - Ação de auditoria A.7/PAINT

| | |
|--------------------------------|---|
| Ação | Auditar controles da Tecnologia da Informação |
| Setor (es) Envolvido(s) | PROPLAN – COTEC |
| Nº do Relatório (s) | a auditoria não foi realizada |
| Escopo | Foi programada no PAINT 2017 01 (uma) Auditoria Acadêmica, No entanto, não foi possível a realização dessa auditoria tendo em vista a grande demanda das demais auditorias frente a equipe de trabalho da auditoria interna, sendo priorizadas outras auditorias que representaram maior materialidade e criticidade, tal como a auditoria de obras, aquisições, frota, patrimônio, folha de pagamentos e admissão. |
| Cronograma | Período de realização: Não foi realizada |
| Recursos Humanos | ----- |

O quadro 1 ilustra o alcance do cumprimento do cronograma do PAINT 2017, apresentando as ações de auditoria previstas no PAINT/2017 e as que foram executadas durante o exercício.

Quadro 1- COMPARATIVO DAS AUDITORIAS PLANEJADAS X EXECUTADAS

| Área/Ação | Auditorias Previstas | Auditorias Realizadas | % Executado |
|--|----------------------|-----------------------|-------------|
| A.1 – Gestão de Recursos Humanos | | | |
| A.1.1-Auditoria dos processos de admissão de pessoal, cessão, requisição e concessão de aposentadoria e pensão. | 02 | 01 | 50% |
| A.1.2- Auditoria das inclusões/alterações realizadas na folha de pagamento de pessoal. | 01 | 01 | 100% |
| A.2 – Gestão Patrimonial | | | |
| A.2.1- Auditoria do Almojarifado | 01 | 01 | 100% |
| A.2.2- Auditoria de Controle de Bens Móveis. | 01 | 01 | 100% |
| A.3 – Gestão de Suprimento de bens e Serviços. | | | |
| A.3.1-Auditoria dos Contratos Prestados à UFRB por Terceiros, Pessoa Jurídica. | 01 | 01 | 100% |
| A.3.2- Auditoria de Uso da frota de veículos. | 01 | 01 | 100% |
| A.3.3- Auditoria dos processos de aquisição de bens e serviços. | 02 | 02 | 100% |
| A.3.4- Auditar Obras | 01 | 01 | 100% |
| A.3.5- Auditoria no gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela UFRB. | 01 | 01 | 100% |
| A.4 – Gestão Orçamentária | | | |
| A.4.1- Auditoria de acompanhamento da execução das metas da UFRB constantes do orçamento/2015 e das Emendas Parlamentares. | 01 | 01 | 100% |
| A.5 – Gestão Financeira | | | |
| A.5.1 – Auditoria da Concessão de Diárias e Passagens. | 01 | - | 00% |
| A.5.2 – Auditoria da Execução Contábil Financeira e Patrimonial. | 01 | 01 | 100% |
| A.5.3 – Auditoria de Concessão de Suprimento de Fundos. | 01 | --- | 00% |
| A.6 – Gestão Acadêmica | | | |
| A.6.1 – Controles Internos na área Acadêmica | 01 | - | 00% |
| A.7– Gestão de Tecnologia da Informação | | | |
| A.7.1 - Auditar Controles da Tecnologia da Informação | 01 | - | 00% |
| Total | 17 | 12 | 70% |

No decorrer do ano de 2017 como conseqüências dos atrasos na conclusão das auditorias de 2016, que só puderam ser encerradas no primeiro trimestre de 2017, o início da execução das auditorias 2017 só foi possível no segundo trimestre de 2017, fato que atrasou o cronograma e culminou na não realização de algumas auditorias programadas para não se repetir a situação vivenciada em 2017 e acabar comprometendo o cumprimento do cronograma do PAINT 2018, até porque ao final do ano de 2017 um dos servidores necessitou, por questões de saúde, deixar a equipe sendo removido para outro Campus da UFRB, o que provocará impactos para o ano de 2018.

A equipe da auditoria possui uma quantidade muito reduzida de servidores atuando na execução de cada auditoria, em que cada ação de auditoria é executada por apenas um servidor, quando o ideal é que ao menos possa ter 2 servidores atuando em cada ação de auditoria, havendo algumas que necessitem de mais que 2 servidores, a exemplo das auditorias na área de obras que abordam fatos complexos e metodologias de auditoria muito específicas do ponto de vista técnico. Tal situação, acaba impelindo que o chefe da auditoria tenha que executar ações de auditoria, além de cumprir outras obrigações próprias do cargo, tal como assessoria a reitoria, representar a unidade frente aos conselhos superiores e outras unidades, promover articulação com os órgãos centrais dos sistemas de administração geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para possibilitar o atendimento das solicitações formuladas pela equipe de auditoria da unidade e pelos órgãos de controle interno e externo, elaborar e apresentar Parecer sobre as contas anuais da Instituição, entre outras atribuições que ficam comprometidas ou comprometem a execução de ações de auditoria.

Diante disso, com bastante esforço e dedicação da equipe foi possível o cumprimento de 70% do PAINT 2017, superando o percentual atingido em 2016, ainda que algumas auditorias tenham apresentado fatos complexos e delicados, incluindo denúncias.

2 - REGISTRO DAS IMPLEMENTAÇÕES DAS RECOMENDAÇÕES

2.1 RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELO TCU

Em 2017 não houve acórdãos exarados para a UFRB que constassem determinação/recomendação/orientação. No que tange aos acórdãos em acompanhamento, destaca-se o acórdão 1410/2015-TCU-Plenário que determinava acompanhamento do mandado de segurança impetrado por um servidor da UFRB, o qual foi denegado através da Apelação Cível n. 2008.33.00.018532-2/BA, conseqüentemente incorrendo a exoneração do servidor empossado por força daquele mandado de segurança. Tal exoneração foi oficializada por meio da portaria nº 417 de 12/05/2017 e publicada no Diário Oficial da União n.º 93 de 17/05/2017. Dessa forma, encerra-se o acompanhamento dessa determinação, constando como determinação atendida, restando ainda pendentes de atendimento completo 3 determinações/recomendações originadas em anos anteriores, quais sejam:

1. **Acórdão 3146/2013 – TCU – Plenário:** “9.2.1- Constar no estatuto da IFES a aprovação do regulamento da Auditoria Interna; 9.2.3- inclua em seus planejamentos uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos, com garantia orçamentária para sua execução permanente; 9.2.4- adote gestão de riscos em seus planejamentos, que garanta à auditoria interna um adequado acompanhamento da gestão, sem o que os resultados da Ifes podem não ser efetivos”.

A auditoria Interna já executou o PAINT 2017 com base na matriz e mapa de riscos das atividades da auditoria interna, assim como elaborou o PAINT 2018 baseado nos riscos constantes naqueles documentos. No que tange à matriz de risco da UFRB, há um grupo de trabalho em ação para que a mesma possa ser elaborada em 2018.

2. **Acórdão 3193/2012 – TCU – Plenário:** “9.3. determinar à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) que faça constar, no seu próximo relatório de gestão, informações sobre o andamento

dos processos de expurgos dos itens que contém valores elevados, na composição do BDI dos contratos oriundos das Concorrências nºs 01/08, 02/08, 04/08, 08/08;”.

Ressalta-se que da empresa Belmar Construções LTDA no marco do Contrato nº 32/2008 e pela via do processo 23007.007337/2009-20 (concorrência 02/08) foi retido R\$ 85.593,99, por conceitos de Expurgo de Índices Indevidos que compõe a taxa de BDI; Da empresa Construquali Engenharia LTDA no marco do Contrato nº 01/2009 por via do processo nº 23007.005956/2010-13 foi retido o valor de R\$ 133.376,28, por conceitos de Expurgo de índices indevidos que compõe a taxa de BDI; Da empresa Lec Lessa no marco do Contrato 01/2009 e pela via do processo 23007.009723/2010-90 foi retido R\$ 26.386,85 a título de reequilíbrio econômico financeiro mediante deferimento do pedido da empresa no processo de número 23007.008971/2010-13, que foi alvo de retenção a título de expurgo de BDI, permanece em tramitação judicial a cobrança do valor R\$ 80.235,92, totalizando o valor de R\$ 106.622,77 que foi apurado como montante devido de expurgo de BDI.

3. **Acórdão 430/2016-Plenário:** *“Determinar à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU que, no prazo de 180 dias, conclua e remeta à Controladoria Geral da União os processos de Tomada de Contas Especial instaurados para apurar os fatos, quantificar os danos, identificar os responsáveis e obter o respectivo ressarcimento relativos ao Contrato 032/2009 firmado com a MVA Construções e Incorporações Ltda. e ao Contrato 08/2009, firmado com a Paraguaçu Engenharia Ltda.”*

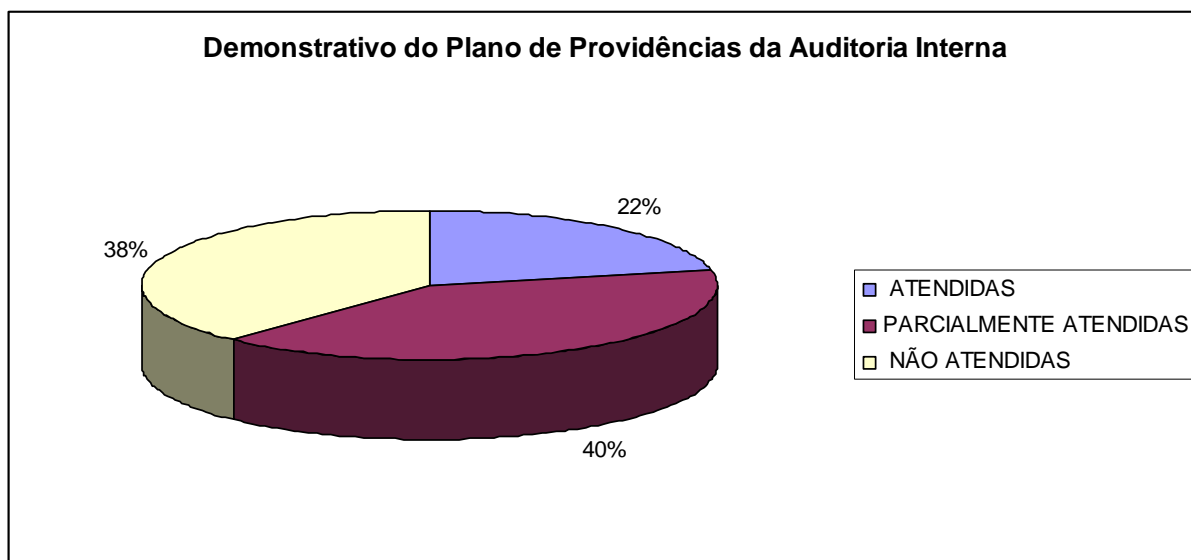
Foi remetida à CGU, para providências previstas na Instrução Normativa do TCU nº 71/2012, e posterior encaminhamento ao TCU a conclusão das TCE's relativas ao Contrato 032/2009 firmado com a MVA Construções e Incorporações Ltda. e ao Contrato 08/2009, firmado com a Paraguaçu Engenharia Ltda, através dos ofícios nº398/2016-GR (referente ao contrato 032/2009 – MVA Construções) e nº130/2017-GR (referente ao contrato 08/2009 – Paraguaçu Engenharia). Tendo em vista despacho da CGU nº1376/2017 retornando a TCE do contrato 08/2009 (Paraguaçu) foi encaminhada as providências tomadas pela UFRB, em atendimento àquele despacho, por meio do ofício nº466/2017. O TCU/ Secex-BA foi comunicado desses encaminhamentos por meio dos ofícios nº 131/2017-GR e nº 474/2017-GR.

2.2 PLANO DE PROVIDENCIAS PERMANENTE DAS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA CGU

Durante o exercício de 2017 não foram emitidas recomendações pela CGU para a UFRB. Manteve-se apenas o acompanhamento das recomendações emitidas em anos anteriores. Consta no sistema monitor, software da CGU com acesso disponibilizado às unidades auditadas para facilitar o monitoramento das recomendações emitidas por ela, que há 63 recomendações pendentes de atendimento pela UFRB. No entanto, ressalta-se que desse número, 23 recomendações tiveram providências e comprovações das mesmas atualizadas no monitor no decorrer do ano de 2017, porém não foram analisadas pela CGU até o fechamento desse Relatório.

2.3 PLANO DE PROVIDENCIAS PERMANENTE DA AUDITORIA INTERNA

Das 181 recomendações pendentes de atendimento no Plano de Providências da Auditoria Interna, 40 foram implementadas no decorrer do ano de 2017, apresentando um percentual de 22% de cumprimento do Plano de Providências. Tal percentual apresenta-se abaixo do esperado pela Auditoria Interna, no entanto 40% do total das recomendações constituem atendimento parcial, representando 72 recomendações, que ainda não foram completamente implementadas, na maioria dos casos por aguardar aprovação de medidas em conselhos superiores. Ademais, 38% (69 recomendações) ainda não foram implementadas.



Fonte: Elaboração Própria

3- RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DA AUDITORIA INTERNA:

3.1 – RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA AUDITORIA INTERNA RELATIVAS ÀS AUDITORIAS INTERNAS CONSTANTES NO PAINT 2017

3.1.1 – Processos de Admissão de Pessoal, Cessão e Concessão de Aposentadoria e Pensão

AUDITORIA 01/2017

Em curso

3.1.2 – Processos de Aquisições de bens e serviços

AUDITORIA 02/2017

RECOMENDAÇÃO n° 01

Recomenda-se a emissão de Orientativo interno quanto à composição do processo de RDC Contratação Integrada como norteador de verificações em processos futuros.

RECOMENDAÇÃO N° 02

Recomenda-se a adequação de novos editais de RDC à cobrança de seguro de riscos de engenharia em momento oportuno da vigência do contrato.

RECOMENDAÇÃO N° 03

Recomenda-se a exigência de seguro garantia conforme preconizado na IN 06/2013, ou seja, por três meses após o término da vigência do contrato.

RECOMENDAÇÃO N° 04

Suspender a execução da obra que tem como objeto a licitação RDC 02/2015 e contrato 28/2016 até a conclusão de novas apurações acerca dos indícios constatados na presente auditoria interna.

RECOMENDAÇÃO N° 05

Recomenda-se à SIPEF a reestruturação de seu quadro de pessoal de forma a compor equipe de realização de licitações, contendo pregoeiro e grupo de apoio da unidade de obras.

AUDITORIA 14/2017

Não houve recomendações

3.1.3 – Obras

AUDITORIA 03/2017

RECOMENDAÇÃO Nº 29

Criar Núcleo responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento de todo o contrato

RECOMENDAÇÃO Nº 30

Cumprir fielmente o que estabelece a Nota Técnica 03/2015;

RECOMENDAÇÃO Nº 31

Criar cronograma que estabeleça regularidade de visitas à obra por parte da fiscalização;

RECOMENDAÇÃO Nº 32

Comunicar à Polícia Federal quando da identificação de ocorrência de furtos

RECOMENDAÇÃO Nº 33

Estabelecer cronograma de visitas rotineiras por parte da fiscalização à obra mesmo após paralisação a fim de realizar vistorias e manutenção dos itens já instalados;

RECOMENDAÇÃO Nº 34

Cumprir o que estabelece a Nota Técnica 13/2016

RECOMENDAÇÃO Nº 35

Criar normativo para recolhimento de seguro garantia e pagamento de multas, definindo setor competente para gerenciar tais atribuições

RECOMENDAÇÃO Nº 36

Realizar Plano Diretor com o objetivo de viabilizar estudos e mapeamento das áreas construtivas dentro dos Campi da UFRB.

RECOMENDAÇÃO Nº 37

Gerenciamento mais eficaz das revisões dos projetos, planilhas e memoriais descritivos que compõem os processos licitatórios da área de obras.

3.1.4 – Folha de Pagamento: Alterações Realizadas na Folha de Pagamento de Pessoal

AUDITORIA 04/2017

RECOMENDAÇÃO 06

Recomenda-se a implantação de controle de frequências sistematizado com vistas a viabilizar maior controle da folha de pagamentos dos servidores da UFRB.

RECOMENDAÇÃO 07

Recomenda-se que no memorando a ser encaminhado pela Progep sejam notificadas todas as unidades da UFRB para que se abstenham de conceder horário especial de estudante informalmente.

RECOMENDAÇÃO 08

Recomenda-se que a Progep promova ação educativa quanto a importância da atuação dos chefes imediatos como primeiro filtro do controle primário da Gestão de Pessoal.

RECOMENDAÇÃO 09

Rever processos de concessão de Horário Especial Estudante apontados nessa constatação em que se verificou o não cumprimento do Plano de Compensação do Horário Especial.

RECOMENDAÇÃO 10

Que a Progep busque junto aos chefes imediatos o gerenciamento e cumprimento dos planos de compensação propostos pelos servidores que cumprem horário especial de estudante.

RECOMENDAÇÃO 11

Recomenda-se que a Progep realize recadastramento periódico dos servidores que recebem adicional de insalubridade.

3.1.5 – Uso da Frota de Veículos

AUDITORIA 06/2017

RECOMENDAÇÃO 21

Recomenda-se a CSO/PROAD a finalização e publicização do manual de frota da UFRB.

RECOMENDAÇÃO 22

Recomenda aos centros de ensino a edição e publicização de normativos para gestão da frota nos centros, em consonância com o manual de frota da UFRB.

RECOMENDAÇÃO 23

Recomenda-se a Gestão da Frota/CSO comunicação à COTEC- PROPLAN dos entraves constantes no sistema de transporte para verificação da viabilidade de ajustes de modo que se minimizem as falhas identificadas.

3.1.6 – Execução Contábil, Financeira e Patrimonial

AUDITORIA 07/2017

RECOMENDAÇÃO 12

Recomenda-se a reitoria da UFRB a implantação de normativos que padronizem e permitam maior controle à gestão das receitas próprias da UFRB.

3.1.7 – Execução Das Metas Da Ufrb Constantes Do Orçamento / 2016 E Das Emendas Parlamentares

AUDITORIA 08/2017

Não houve recomendações

3.1.8 – Contratos Formalizados Entre Prestadores De Serviços, Pessoa Jurídica E A UFRB

AUDITORIA 11/2017

RECOMENDAÇÃO 13

Padronizar as terminologias utilizadas para indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como as atribuições a serem desempenhadas, conforme orienta a Instrução Normativa 05/2017/MPOG, a partir da sua entrada em vigor.

RECOMENDAÇÃO 14

Criar cartilha com a indicação das atribuições a serem desempenhadas pelos fiscais/gestores, contendo checklist dos procedimentos a serem realizados pela gestão e pela fiscalização.

RECOMENDAÇÃO 15

Promover junto a PROGEP inclusão de curso de formação de gestores contratuais no Plano de Capacitação Interna da UFRB.

RECOMENDAÇÃO 16

Fornecer a cópia para os gestores e fiscais do contrato, quando da sua nomeação em portaria, dos documentos necessários para suporte ao acompanhamento contratual.

RECOMENDAÇÃO 17

Cientificar a equipe de apoio quanto o acompanhamento efetivo da execução do contrato sob sua responsabilidade.

RECOMENDAÇÃO 18

Regularizar a situação apresentada, de modo que haja o respeito aos limites legais no que concerne à realização de horas extras e intervalos intrajornada.

3.1.9 – Convênios - Gerenciamento Da Execução Dos Convênios, Acordos E Ajustes Firmados Pela UFRB

AUDITORIA 16/2017

RECOMENDAÇÃO 38

Recomenda-se a que a COOPC promova ações para orientar os coordenadores dos convênios/projetos/ajustes quanto a elaboração do plano de trabalho, visando um orçamento realista do objeto programado e a realização de previsão factível das fases do projeto e do prazo necessário para sua execução, tomando como base a análise da base de dados de contratos/convênios anteriores.

3.1.10– Almoxarifado

AUDITORIA 17/2017

RECOMENDAÇÃO 24

Recomenda-se aos Centros de Ensino a padronização dos meios de solicitação de material pelas unidades administrativas/servidores ao almoxarifado setorial.

RECOMENDAÇÃO 25

Recomenda-se aos Centros de Ensino da UFRB a priorização do uso das ferramentas do SIPAC – módulo almoxarifado- para controle de estoque de materiais, atendimento de requisições, e controle de solicitações pelas unidades demandantes.

RECOMENDAÇÃO 26

Recomenda-se a CMP/PROAD a promoção de ações para utilização das funcionalidades do SIPAC- módulo almoxarifado- pelos gestores dos almoxarifado setoriais.

RECOMENDAÇÃO 27

Recomenda-se aos Centros de Ensino a otimização da armazenagem dos bens no espaço destinado para esta finalidade (Almoxarifado setorial), com observância às orientações contidas na IN n° 205/88 no que concerne aos bens de consumo.

RECOMENDAÇÃO 28

Promover ações que possibilitem a infra estrutura adequada para armazenagem de reagentes e resíduos químicos e biológicos.

3.1.11 – Patrimônio

AUDITORIA 18/2017

RECOMENDAÇÃO 20

Recomenda-se aos Centros de Ensino da UFRB a priorização do uso das ferramentas do SIPAC – módulo patrimônio- para realização de empréstimos de bens móveis.

4 - RELATO GERENCIAL

Apresenta-se nesta seção um breve relato da percepção da Auditoria Interna quanto aos avanços da gestão nas seguintes áreas e possíveis riscos de gestão encontrados.

4.1 – Cumprimento de Metas previstas no PPA /LDO e Avaliação dos Indicadores

Da avaliação do cumprimento das metas no ano de 2017, identificou-se, com base nas respostas às Solicitações de Auditorias que houve comprometimento do cumprimento das metas em decorrência da restrição orçamentária fortemente vivenciada no Brasil, sobretudo nas Instituições de Ensino Superior. Da mesma forma, a avaliação dos indicadores de gestão apresentam-se comprometidos tendo em vista as limitações orçamentárias vivenciadas.

4.2 – Avaliação dos controles internos

O ano de 2017 manteve a ampliação da implantação de controles internos mais eficazes nas unidades administrativas, seguindo o caminho trilhado em 2016. A implementação de novas rotinas e normativos internos tem contribuído para uma gestão melhor e mais segura.

Embora ainda não tenha sido implantada a política de gestão de riscos da UFRB que estava prevista para o ano de 2017, as auditorias realizadas com base no mapa de riscos da auditoria interna tem demonstrado que novas ações que foram empreendidas têm fortalecido os controles internos da Instituição. A exemplo da gestão do patrimônio que em 2017 disponibilizou através do Sistema Integrado de Gestão –SIG, as solicitações de reparos de bens, fato que permitirá acompanhamento por parte da unidade demandante dos procedimentos a serem realizados no equipamento e possibilitará um controle efetivo da entrada e saída dos bens encaminhados para manutenção, por parte do Núcleo de Gestão de Manutenção de Bens Móveis. Semelhantemente, a gestão da Frota vem alterando suas rotinas

e implementou cota fixa de gasto de combustível e controle de quilometragem dos veículos o que tem proporcionado economia para a UFRB. Da mesma forma, na área de contratos a descentralização da fiscalização dos contratos de serviços continuados, tem produzidos resultados positivos com maior eficiência das ações de fiscalização feita diretamente pela unidade administrativa em que o serviço é prestado.

No entanto, ressalta-se a necessidade premente de correção de fragilidades na área de obras, sobretudo na área de fiscalização, as quais persistem e são identificadas a cada nova auditoria nessa área. Semelhantemente, os controles da gestão de bens imóveis, que tem afetam a qualidade das demonstrações contábeis (depreciação e reavaliação) e a alimentação de sistemas de suporte tais como SPIUNET, ainda não foram regularizados. E no que tange aos controles da governança, a ausência da carta de serviços ao cidadão deixa uma grande lacuna que poderia proporcionar maior participação social junto a UFRB.

4.3-Regularidade dos procedimentos licitatórios e dispensas/inexigibilidades de licitação:

4.3.1 – Regularidade dos Procedimentos licitatórios

A Coordenadoria de Licitações e Compras apresentou em 2017, no que se refere ao atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, um baixo desempenho, apenas 4 recomendações atendidas no decorrer do ano. Embora, das 16 recomendações que se encontravam pendentes de atendimento, 6 apresentam-se como parcialmente atendidas, em sua maioria por ainda depender de formalização de normativos internos, os quais compõem o Manual de Normas da Pró-Reitoria de Administração, que encontra-se pendente de aprovação pelo CONSUNI. Como boas práticas da gestão na área de licitações destacam-se: a implementação, em 2017 no processo de Pregões, de lista de verificação (check list) antes da publicação do edital e outra lista após a adjudicação. Tais listas atendem a Orientação Normativa 2/2016 – SEGES. Bem como, a realização da Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar, em atendimento ao disposto no Decreto nº 8.473/2015, a qual serviu de modelo para o Ministério do Desenvolvimento Social sendo apresentado, pelo coordenador da CLC, em quatro eventos à nível nacional.

Devido a boa avaliação histórica dos processos de aquisições verificando-se o cumprimento das legislações reguladoras na formalização dos processos com sua padronização e maior organização e na atualização em relação às legislações em vigor, a última auditoria voltada para verificação da regularidade dos processos licitatórios ocorreu em 2015. Dessa forma, com vistas a verificar permanência e até existência de melhorias dessa ação, em 2017 a auditoria 14/2017 focou seu escopo em verificar a regularidade dos processos licitatórios, de dispensas e inexigibilidades, confirmando a manutenção da boa atuação da Coordenadoria de Compras e Licitação da UFRB, observando processos que atendem as legislações vigentes a contento.

No que tange a contratação via RDC, conforme já abordado no Raint 2016, que se fazia necessário a composição de uma equipe especializada na SIPEF, que englobasse tanto a elaboração de projetos, pesquisas de preço e editais na fase interna até a execução do certame, na plataforma comprasnet, pois o trâmite utilizado poderia incorrer em diminuição da celeridade e riscos no trato com a informação que deveria ser mantida em sigilo durante grande parte do processo, verificou-se que tal orientação não foi atendida e como consequência o que era risco tornou-se fatos apontados em denuncia, encaminhada via e-mail ao Reitor, de irregularidades no processo RDC 02/2015 e contrato 28/2016, sendo solicitada da auditoria interna apuração que foi realizada através da auditoria 02/2017.

Da análise rigorosa dos autos do processo, concluiu-se que a maioria dos itens apontados como irregulares mostraram-se improcedentes, no entanto, até por se tratar da primeira execução na UFRB de processo de contratação integrada mediante Regime Diferenciado de

Contratação – RDC, observou-se em suma duas linhas relevantes de constatação, a ausência de documentos exigidos em edital e contrato e a apresentação de proposta idêntica ao orçamento elaborado pela UFRB, o que compromete a continuidade do contrato e sua execução, fato que levou a auditoria interna recomendar a suspensão da execução da obra objeto da licitação RDC 02/2015 e contrato 28/2016 até a conclusão de novas apurações acerca dos indícios constatados na auditoria interna. Bem como, compor equipe de realização de licitações na Superintendência de Implantação e Espaço Físico - SIPEF, contendo pregoeiro e grupo de apoio da unidade de obras, reforçando orientação já apontada em 2016 e não atendida.

4.3.2 – Regularidade das dispensas/inexigibilidades

Fruto da amostra analisada em 8 processos de dispensas e 1 de inexigibilidade verificou-se que há regularidade e cumprimento normativo desses processos, não havendo pendências ou evidências que comprometam a gestão.

4.4 – Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal e da regularidade dos processos de Admissão de Pessoal, Cessão e Concessão de Aposentadoria e Pensão.

No que diz respeito a Folha de Pagamentos verifica-se que a cada nova Auditoria na área de Folha de Pagamentos, se confirma que para uma gestão da folha de pagamentos mais eficiente, faz-se necessária, dentre outras ações, a melhoria no controle de frequência de modo a proporcionar maior segurança nas informações quando da composição da Folha de Pagamentos. Tendo em vista que a partir de um controle mais eficiente da frequência dos servidores é possível uma folha de pagamentos condizente com a realidade da jornada de trabalho exercida. Nesse sentido, outros controles internos, ainda que simples, tais como planilhas, necessitam ser implantados nas diversas áreas que respaldam a execução da Folha de Pagamentos, como por exemplo:

- Acumulação lícita de Cargos: Necessidade de um acompanhamento dos servidores que acumulam cargos licitamente. Não há na Progep nenhum tipo de controle que contemple os servidores que estão nessa situação e, portanto, não há como proceder, nessas condições, uma atualização periódica do quadro de horários exercido no outro local de trabalho com vistas a verificar a permanência da compatibilidade de horários;
- Adicional de Insalubridade: Necessidade de um controle para acompanhamento da concessão do adicional, pois não existe um controle atualizado e em conformidade com os lançamentos no SIAPE, das localizações dos servidores que recebem o adicional de insalubridade, fato que não contribui para o acompanhamento/ fiscalização dessas concessões. Tendo em vista as possíveis mudanças de localizações dos servidores, que acontecem com relativa frequência sem comunicação formal a Progep, a ausência desse controle implica em risco de pagamento indevido do adicional.

Ademais, verificou-se avanços para a avaliação de desempenho via módulo de desenvolvimento do SIGRH, restando apenas ajustes na resolução atual para que possa estar disponível a avaliação de desempenho via sistema, diferentemente da forma atual que é a impressão de formulários e envio físico a Progep.

No que diz respeito a regularidade dos processos de Admissão de Pessoal identificou-se manutenção do perfil anterior em relação aos procedimentos formais da gestão de pessoal. Os processos auditados têm seguido um padrão, o que viabiliza a análise e andamento dos processos. No entanto, quanto ao lançamento no SISAC ainda persiste as falhas quanto ao prazo de lançamento das admissões no SISAC. Isso permite inferir que a PROGEP tem se

esforçado em manter um padrão de qualidade no que diz respeito à formatação e autuação dos documentos, porém, quanto a inconsistências no SISAC se mantém em volume similar aos anos anteriores.

No mais, os procedimentos administrativos verificados nas ações de auditoria interna não encontraram irregularidades que comprometem a gestão de pessoal neste período.

4.5 – Avaliação da gestão de contratos.

Tendo em vista que a última auditoria na área de contratos foi finalizada em janeiro de 2017, os avanços na gestão da Coordenadoria de contratos se refletem nos pontos já apontados na auditoria anterior, como descentralização dos contratos de natureza continuada, mudança da estrutura da coordenadoria e reforço do quadro funcional. Para identificação das ações empreendidas pela coordenadoria de contratos em 2017 por meio da auditoria 11/2017, foi indicado como boa prática de gestão a institucionalização dos procedimentos administrativos envolvidos nos macroprocessos finalísticos da Coordenadoria de Contratos, processo iniciado em abril/2017, com previsão de conclusão em dezembro/2017.

Quanto à gestão contratual, evidenciou-se como boa prática, a padronização do envio das notas fiscais e dos demais documentos pela contratada diretamente para o gestor do contrato, e para a coordenadoria de contratos através de email exclusivo para recebimento de notas, o que permite o acompanhamento da entrega desses documentos e monitoramento do ateste, o que tem evitado o atraso da devolução dos documentos para composição dos processos de pagamento. Além disso, tem sido feitas visitas técnicas aos centros de ensino para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo de descentralização, para que os gestores contratuais tomem pra si a responsabilidade que tem no processo de gestão.

Por meio de pesquisa realizada na auditoria 11/2017, também indicou avanços na gestão de contratos, pois 63% dos respondentes afirmaram que a fiscalização contratual é uma responsabilidade compatível com seu cargo, o que significa dizer que na designação dos responsáveis para gestão de contratos, é levado em consideração o cargo que este exerce na administração, avaliando a compatibilidade das suas funções com a gestão contratual, para que não seja algo muito distante do que esse servidor está acostumado a lidar.

Outro fator considerado positivo nos resultados da pesquisa é a reconhecida conciliação em tempo hábil das atividades referentes ao cargo em que ocupa com as atividades referentes à gestão e à fiscalização, pois conforme resultado do questionário aplicado aos fiscais e gestores de contratos, 40,70% afirmaram que essa conciliação é difícil, enquanto que 29,60% informaram ser possível e 29,60% se mostraram indiferentes. Logo, a histórica escusa de servidores para baixo desempenho na fiscalização baseada na incompatibilidade de tempo foi mitigada com a pesquisa, denotando escolha adequada da PROAD quanto aos nomes designados como fiscais e gestores de contratos atuais.

A dificuldade de conciliação pode se configurar em um risco para a administração visto que se o ator designado para atuar na fase de gestão de contrato não possuir tempo suficiente para desempenhar as atividades, poderá levar a não fiscalização adequada do contrato sob sua responsabilidade, incorrendo em risco de não identificar os descumprimentos contratuais. Se quase 60% dos respondentes consideram possível ou são indiferentes, a incompatibilidade não é considerada como obstáculo fundamental pela

4.6 - Avaliação do gerenciamento da Execução dos convênios, acordos e ajustes.

Na última auditoria realizada em 2016, através do relatório de auditoria de nº 04/2016, não foi possível realizar análise documental dos processos de execução, acompanhamento, prestação de contas dos convênios celebrados pela UFRB, devido a ocupação do prédio da reitoria, local onde fica as dependências da COOPC, o que impossibilitou uma análise

aprofundada das rotinas e dos controles internos existentes da área de convênios. O relatório anterior, portanto, não teve constatações.

Quanto ao acompanhamento de gestão, no último relatório, foi apontado que o módulo de convênios do SIPAC (Subsistema integrante dos sistemas integrados SIG utilizado pela UFRB) se encontrava em fase de implantação, que estava momentaneamente interrompida devido ocupação do prédio da reitoria onde estavam localizados os processos que continham as informações que alimentariam o sistema. Conforme Solicitação de Auditoria de nº 18/2018, durante a fase de implantação do módulo de convênios do SIPAC, foram realizados testes para correção de inconsistências apresentadas pelo sistema, cadastro de projetos e utilização de perfis envolvidos na tramitação processual, além de reuniões dos servidores da COOPC com analistas responsáveis pelo sistema. Assim, em 01/03/2018 o sistema não apresentou mais erros e a COOPC aguarda instruções quanto a próxima ação necessária ao funcionamento do sistema.

Mais recentemente, foi emitida a portaria interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Tal portaria fora publicada no sítio institucional da Coordenadoria. Além disso, foi elaborada pelos membros da referida coordenadoria uma cartilha sobre prestação de contas de convênios, contratos e termos congêneres e uma cartilha sobre contratação e execução de projetos via fundação de apoio, já contendo as atualizações trazidas pela portaria interministerial, o que fez com que houvesse um maior esclarecimento aos demandantes dos procedimentos necessários a solicitação de serviços da coordenadoria. Cabe salientar que a elaboração da cartilha faz parte do plano de ação anual da COOPC. Houve também aumento de 35% dos convênios de estágios firmados em 2017, em relação a 2016.

Por fim, insta destacar, que durante a execução da auditoria, foram obtidas informações diretamente no sítio institucional, como legislação, rotinas e normas internas, relação dos convênios de estágio, relação dos convênios tripartites, de contratos com a FAPEX, projetos financiados, dentre outras informações. No entanto, na realização da auditoria, constatou-se que os convênios tripartites, os contratos com a FAPEX e os projetos financiados, que fizeram parte da amostra dessa auditoria, não estavam com as datas de vigência atualizadas. Orientando-se a unidade que haja a atualização no site sempre que houver prorrogação da vigência, de modo que não haja divergência entre as informações constantes no site com aquelas constante nos processos.

5 - CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS:

Tendo em vista restrições orçamentárias não houve participações presenciais em cursos no ano de 2017 por parte dos servidores da Auditoria Interna. Bem como, os cursos disponíveis de forma gratuita e/ou a distância não atendiam às demandas de capacitação da unidade de Auditoria Interna, a exemplo das demandas por curso de auditoria de processos de aposentadoria, auditoria contábil e financeira e auditoria de obras públicas.

6 - CONCLUSÕES

6.1 - Fatos de natureza administrativa ou organizacional que impactaram a atuação da AUDINT

Como já apontado em decorrência da restrição orçamentária para as universidades, em 2017 não foi realizada nenhuma capacitação presencial para a equipe, sequer a participação

aos Fóruns de Auditores Internos no MEC, deixando, portanto de ser cumpridas as metas de capacitação constantes no PAINT 2017, fato que também limita a qualidade dos trabalhos de auditoria em decorrência de falta de atualização intelectual da equipe. Acrescenta-se a isso, o fato de ter sido em 2017 exarada novas normas relativas a auditoria interna, dentre elas destaca-se a IN 03/2017 SFC que revoga a IN 01/2017 SFC. Tal norma amplia e detalha como deve ser a atuação do auditor governamental, como é denominado o auditor interno do MEC, tendo com base de sua atuação a gestão baseada em riscos. Entre outras demandas, situações e cenários que exigem mais da atuação eficiente dos auditores governamentais na prevenção de falhas e irregularidades ocorridas nas IFES, situações que necessitam de constante atualização e capacitação.

Ainda que não tenha ocorrido apoio financeiro para capacitações, foi possível o cumprimento de 70% do PAINT 2017, e de realização de mais ações nos Centros de Ensino, conforme planejado, fato apontado como muito positivo pelas unidades auditadas, sobretudo pelos Gerentes Técnicos Administrativos dos Centros de Ensino.

6.2 - Ações de Fortalecimento

A estratégia de atuação da Auditoria Interna para 2018 encontra-se consignada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, por meio das suas 16 ações de auditoria, horas de reserva técnica, capacitações, assessoria a alta gestão, acompanhamento de recomendações e determinações da CGU e TCU e emissão de pareceres para prestação de contas.

Dessa forma, para atingir os objetivos propostos considera-se como necessidade primordial, a capacitação dos membros da equipe nas diversas áreas de atuação da auditoria interna, para tanto, conta-se com o apoio da alta administração que se comprometeu, em resposta ao relatório nº 201503662 da CGU, a separar uma verba orçamentária de capacitação para viabilizar treinamento à equipe de Auditoria Interna, o que não ocorreu em 2017, dada as restrições orçamentárias.

Semelhantemente, será necessária a recomposição da equipe tendo em vista a remoção no final do ano de 2017, por questões de saúde, de um dos servidores da equipe da auditoria interna para um Campus da UFRB, desfalcando a equipe que já prevê o afastamento para capacitação do chefe da unidade no decorrer do ano de 2018. Sem essa recomposição o risco de comprometimento do PAINT 2018 é grande, pois com a saída desses 2 servidores a equipe fica composta por apenas 4 servidores, número insuficiente para o cumprimento das ações e atividades previstas para a Auditoria Interna.

Tais ações se fazem necessárias e urgentes, pois se pretende dar continuidade e ampliar as ações exitosas de campo realizadas em 2017 nos Centros de Ensino, uma vez que, diante da expansão de unidades e cursos da UFRB, almeja-se realizar auditorias envolvendo inicialmente as áreas de gestão de recursos humanos, gestão patrimonial, gestão de suprimento de bens e serviços. Ademais, para além de tal planejamento, cabe buscar atender as demandas que venham surgir no decurso do ano de 2018.

É o Relatório.

Cruz das Almas, 19 de março de 2018

Igor Dantas Fraga
Chefe da Auditoria Interna